



PARECER JURÍDICO

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 078/2023 busca autorização legislativa, para alterar o nome da Categoria Funcional – Auxiliar de Consultório Dentário, que passando a denominar –se Auxiliar de Saúde Bucal

EMENTA: REDEFINE O NOME DA CATEGORIA FUNCIONAL - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, INTEGRANTE NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo legislativo, descrito no assunto já mencionado em epígrafe.

Primeiramente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

O presente projeto de lei visa corrigir nomenclatura de cargo, para fins de adequação a regulamentação da profissão, conforme Lei n. 11.889, de 24 de dezembro de 2008, na qual o nome dado a esse profissional era Auxiliar de Consultório Dentário, passando a vigorar após como Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).

Observo que há predominância do interesse local, pois a determinação da nomenclatura de cargos municipais compete ao ente político local, nos termos do art. 30, I, da CF.

Verifico que não há vício de iniciativa, na medida em que o projeto é subscrito pelo Sr. Prefeito, visto que diz respeito ao regime jurídico dos servidores públicos municipais.

Sendo assim, considerando os aspectos formais e as disposições legais, dou parecer POSITIVO para propositura, devendo seguir



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

observância em plenário da conveniência e oportunidade na aprovação da legislação em apreço.

É o parecer.

Arroio do Tigre/RS. 24 de agosto de 2023.

JÉSSICA TELOEKEN KROTH
OAB/RS 123.325

